



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2.025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) persiana para a sala do departamento jurídico da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, considerando-se o menor valor apurado mediante pesquisa direta junto a potenciais fornecedores.
- 1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.
- 1.4. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

#### 2. Justificativa

- 2.1. A presente contratação é fundamentada no pedido contido no ofício do Departamento Jurídico desta Câmara, onde solicita a troca de uma persiana de sua sala. Através do ofício nº 77/2025 GAB PRES, o presidente desta Casa ratifica o pedido, deferindo o pedido e solicitando a aquisição dos itens pretendidos visando a substituição dos itens defeituosos.

#### 3. Especificação dos Itens

| Item | Descrição do item | Quantidade | Medida | Valor R\$ |
|------|-------------------|------------|--------|-----------|
|------|-------------------|------------|--------|-----------|



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

|          |                                                                                                                         |           |              |  |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--|
| <b>1</b> | Persiana em rolo estilo black-out, lisa, cor bege, acionamento manual, com bandô, na medida aproximada de 150 x 120 cms | <b>01</b> | <b>Unid.</b> |  |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--|

- 3.1. O preço deverá compreender a desmontagem da persiana existente, entrega e montagem no Prédio Principal da Câmara.**

## **4. Local da entrega dos bens**

- 4.1.** Os bens deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal).

## **5. Prazo de entrega ou execução**

- 5.1.** O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

## **6. Faturamento e Pagamento**

**6.1.** A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

**6.2.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

## **8. Unidade Solicitante**

**8.1.** Departamento de Tecnologia de Informação

## **9. Dotação Orçamentária**

**9.1.** Item 16 – Manutenção Predial – 3.3.90.39.00

## **10. Gestor/Fiscal**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**10.1.** Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br) – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124

## 11. Habilitação

**11.1.** Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

**Jurídica** conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

### Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

## **Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 19 de maio de 2.025

**Enio Padovani Júnior**  
**Coordenador do Departamento de Administração**  
**Matrícula nº 035**